



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 619, de 10 de setembro de 2019

Aprova o **Loteamento “Residencial Avanti”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 34.606, de 22 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Avanti”**, implantado na Chácara nº 50-A, integrante da Linha Toledo, Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 30.408,00m² (trinta mil quatrocentos e oito metros quadrados), situada na zona suburbana desta cidade, Matrícula nº 7693 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 34.606, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 4 de setembro de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Avanti”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Albino Bernardo Jukiheski;
- II – Rua Cerilo Valentim Bonatto;
- III – Rua Félix Bordignon;
- IV – Rua Lothário Schult;
- V – Rua Ana Iamchombeck;
- VI – Rua José Gobbi;
- VII – Rua Adelaide Barcellos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 3

PORTARIA Nº 500, de 10 de setembro de 2019

Exonera, a pedido, **Armindo Decker** do cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.915, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Armindo Decker** do cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 501, de 10 de setembro de 2019

Nomeia **João Martins** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **João Martins** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de setembro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 502, de 10 de setembro de 2019

Constitui Comissão para realizar pesquisa e análise de questões relacionadas às carreiras de Motorista e de Operador de Equipamentos, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 147/2019, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (SERTOLEDO), protocolizado na Municipalidade sob nº 28.287, de 13 de junho de 2019, e no despacho exarado em documento a ele anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar pesquisa e análise de questões relacionadas às carreiras de Motorista e de Operador de Equipamentos, no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- b) Rafael Gustavo Cavalli.

II – representante da Assessoria Jurídica: Afonso Simch;

III – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo: Roni Alvarenga de Melo Padilha;

IV – representantes das categorias:

- a) Claudelir José Barbosa;
- b) Amilton Zoca.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 456, de 5 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **17 de setembro de 2019**, às **18h00min**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Urbanização do Loteamento Egon Pudell, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0519.230-72 Caixa Econômica Federal, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.471.204,84 (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como o número do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0519.230-72 Caixa Econômica Federal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverão ser realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 240 (duzentos quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 637/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Urbanização do Loteamento



Egon Pudell, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº 0519.230-72 □ Caixa Econômica Federal, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.471.204,84 (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 09 de setembro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2019

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR
CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Centro Comunitário Nossa Senhora do Rocio, localizado na Chácara nº 28-A da parte oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia - Toledo/PR. - REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 35.674,11 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da, em até 10 (dez) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 650/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Centro Comunitário Nossa Senhora do Rocio, localizado na Chácara nº 28-A da parte oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia - Toledo/PR. - REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 35.674,11 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Contrato firmado em 09 de setembro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2019.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2019

PROPONENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, nº 3465, Bairro: Vila Industrial, CEP: 85.904-175
CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, compreendendo a disponibilização de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 100.000,00,00 (cem mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a execução de cada serviço, via boleto emitido pela titular do contrato para pagamento em até 30 (dias) dias após a conclusão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Amparo legal: Amparo legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0659/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, compreendendo a disponibilização de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 100.000,00,00 (cem mil reais). Contrato firmado em 10 de setembro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2019.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO

o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; **CONSIDERANDO** o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **CONSIDERANDO** por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 6

por sua vez, afasta o contraditório. Resolve **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 180/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para o estande do Município de Toledo, no Clube de Caça e Pesca, localizado na Estrada da Usina, S/N, Toledo/PR, no dia 15 de Setembro de 2019, na 46ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, **nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93**. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

ADRIANA APARECIDA MATIAS

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de setembro de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3530, de 9 de setembro de 2019

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 7

considerando o Pedido de Providências nº 812/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para buscar (retorno à origem) o paciente A. S., com acompanhantes, que estava em tratamento de saúde no Hospital de Câncer de Barretos/SP, para continuidade do tratamento na UOPECAM, em Cascavel/PR. Saída de Toledo no dia 9/09/2019, às 15h e retorno previsto para o dia 10/09/2019, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	VALDECI BERTAPELLI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	476.485.209-82	118511	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3531, de 10 de setembro de 2019.

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 2627/2019, alterada pela Portaria SRH nº 2629/2019, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar irregularidades em entidades de atendimento, para apurar eventual responsabilidade de servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 40692, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 2627, de 22 de julho de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 2629, de 29 de julho de 2019, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar irregularidades em Entidades de Atendimento e de eventual responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, conforme fatos arrolados no Mandado de Citação nº 210/2019/VIJ/Cível e demais documentos, que passam a fazer parte deste processo, como peças informativas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

III – Jean Michell Fagundes Bispo, como Membro Auxiliar.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 145, de 9 de setembro de 2019

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando atestado médico protocolizado sob o número 2675/2019 retificado pelo protocolo 2841/2019, o qual solicita o afastamento do servidor por mais 90 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, licença para tratamento de saúde, o qual continuará afastado de suas funções até o dia 22 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e no Ofício nº 0628/2019-GAB, datado do dia 9 de setembro de 2019, do Prefeito do Município de Toledo,

torna público a realização, no próximo dia 18 de setembro (quarta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2019, relativa aos meses de **maio, junho, julho e agosto**, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à referida audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de setembro de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 35-2019

DATA: 10 de setembro de 2019.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical retroativa, conforme a Portaria 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para : Adriana Franzen Leite Ferreira a contar de 06/06/2018; Aldemir Daniel a contar de 01/07/2018; Alessandro Braga a contar de 27/06/2018; Andriws Todeschini Prestes a contar de 01/12/2018; Claudiomiro De Brito a contar de 09/04/2019; Cleverson Scapini Da Silva a contar de 20/08/2018; Donizete Da Silva Campo a contar de 02/07/2018; Douglas Centenaro a contar de 21/03/2018; Ednei Jose Lima a contar de 12/03/2018; Evandro Carlos Signori a contar de 11/06/2018; Giselle Patricia De Andrade Bartz a contar de 14/03/2018; Jeferson Sandro Moraes Carneiro a contar de 16/07/2019; Leolino Rodrigues De Lima a contar de 12/06/2018; Lisete Maria Mentges Weih a contar de 14/03/2018; Luana Paula Ricato Kolberger a contar de 01/12/2018; Luiz Fernando Covatti Hanel a contar de 14/07/2019; Marcia Diane Schmidt Schneider a contar de 25/06/2018; Marcos Rother a contar de 27/06/2018; Milton Felipe a contar de 11/02/2018; Neri Kenautt a contar de 12/06/2018; Paulo Ferreira Neri a contar de 19/06/2018; Ricardo Paulo Lorenzi a contar de 12/06/2018; Sidnei Aparecido Dos Santos a contar de 16/05/2019; Sidnei Eroni Maurer a contar de 11/04/2018; Thiago Stefan Appio a contar de 13/03/2018; Valdori Marcos Stein a contar de 22/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de Setembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de assoalho em madeira para o Centro Comunitário Nossa Senhora de Lourdes, conforme Contrato nº 728/2018 firmado com o Município de Toledo/PR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/09/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/09/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/09/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 10 de setembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 08/2019

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 – Análise e aprovação do QDD (Quadro Detalhamento Despesa) para 2020;** A Superintendente apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2020, com uma receita estimada em R\$ 19.314.536,57 (dezenove milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes; **2 - Resposta ao Ofício nº 85/2019 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;** A Superintendente fez a leitura do ofício que trata do pagamento de precatórios e que após discussão, será solicitado ao Departamento jurídico da Prefeitura Municipal, cópia dos processos e também foi designado como relator o conselheiro David Calça para resposta do referido documento; **3 - Solicitação da Operadora de saúde, para cobrança retroativa de cirurgia;** A Superintendente apresentou ao Conselho uma cobrança da Unimed Toledo junto à CAST, referente procedimento realizado em beneficiária C.L.B. no mês de janeiro de 2018 e que por falha da operadora do Município de Curitiba Pr, só foi realizada a autorização de cobrança neste mês de agosto de 2019. O Conselho decidiu por perícia e caso confirmado que a mesma faz o juro das próteses solicitadas, se faça o pagamento na fatura mensal; **4 – assuntos gerais;** a) em relação ao fluxo de caixa do mês de junho de 2019, referente ao aumento na arrecadação, a Superintendente esclareceu que esse aumento justifica-se pelo pagamento da parte retida dos ativos e dependentes dentro do mês da referência o que normalmente era pago no mês seguinte. b) A Superintendência apresentou o levantamento da relação atual dos bens patrimoniais da CAST, o qual foi encaminhado ao Diretor do setor contábil. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos eu leda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Ieda Rosa Greselle

Marinês Bettega

Sandra Lagni

David Calça

Eloi Italo Groeler

Ausente
Luciana Redim

Ausente
Gerte Cecília Filipetto

Ausente
Sonia Regina Corrêa Bisognin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 11

ATA Nº 010/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, com a seguinte pauta: 1) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS para o ano de 2020. Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início à reunião, detalhando aos conselheiros a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV para o Exercício de 2020, através do relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas para o Exercício de 2020 – ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 e do Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária para o Exercício de 2020. A proposta de orçamento para o exercício de 2020 foi estimada para as Receitas no valor de R\$ 104.568.663,44 (Cento e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e para as Despesas no valor de R\$ 104.628.663,44 (Cento e quatro milhões, seiscentos e vinte oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), explicando que a diferença de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) entre a Receita estimada e a despesa fixada refere-se a recursos da taxa de administração que serão aportados pelo município, caso a despesa seja realizada. Após todas as discussões técnicas e esclarecidas as dúvidas, a proposta orçamentária para 2020 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Ausente
Luciana Redim	- Ausente
Marines Bettega	- Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Presente
Valdecir Neumann	- Presente
Misael Giane Avanci	- Presente
Ivan Júnior Peron	- Ausente
Caroline Recalcatti Silveira	- Presente
Gilvânia Aparecida Padilha	- Presente
Adriana Cristina Bender	- Presente
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- Presente

Membros do Conselho Fiscal

Nome	
Lucelia Giaretta Mattiello	- Presente
Nilson Liberato	- Ausente
Nélvio José Hübner	- Ausência Justificada
Wilmar da Silva	- Presente
Leandro Marcelo Ludvig	- Presente
Maura Regina Teixeira	- Ausente
Angela Angnes Ceretta	-
Angela Maria Zoletti	-
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Setembro de 2019

Edição nº 2.403

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.